



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO**

**P A R E C E R**

**00004813.989.19-1 – Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Rubinéia.

**Exercício:** 2019.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Prefeito:** Aparecido Goulart.

**Advogado:** Manoel Tobal Garcia Junior (OAB/SP nº 268.721).

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 28 de setembro de 2021, **decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rubinéia, relativas ao exercício de 2019.**

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 32,07%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 97,92%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 52,75%; Aplicação na Saúde: 21,32%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit: 0,71%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados, bem como autorizou o arquivamento do processo, quando oportuno.

Esta decisão não alcança os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

**DIMAS RAMALHO – Presidente**

**VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator**

scr